



24.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

24.4. Fica garantida a defesa prévia da Contratada, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

25.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A efetiva participação da proponente na presente licitação, implicará no seu pleno acordo e aceitação de todos os termos deste Edital;

25.1. A elaboração da Minuta do contrato Administrativo, deverá também contemplar, todas as cláusulas contidas no art. 55 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

25.2. A contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pela Fiscalização, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pela Fiscalização e pela Administração, reclamações ali não registradas.

25.3. Os funcionários da contratada deverão trabalhar com fardamento, cujo modelo será disponibilizado pela fiscalização;

25.4. Será obrigatória a adoção de todas as medidas de segurança, em consonância com a Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

25.5. A C.P.L. poderá, se julgar conveniente, suspender, os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar nova data e local para a continuidade dos trabalhos, que serão comunicados a todos os licitantes;

25.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá também, se julgar conveniente, enviar documentos de habilitação e propostas de preços para parecer técnico da Secretaria solicitante.

25.7. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados, gratuitamente, mediante o fornecimento de mídia compatível (CD-ROM ou DVD) ao grupamento de apoio da C.P.L., que providenciará a gravação e a entrega à licitante, mediante recibo nos autos.

25.8. São componentes do Edital os seguintes documentos:

Anexo I - Projeto Básico

Anexo II - Planilhas e Composições

Anexo III - Plantas

Anexo IV - Modelos Padronizados

Anexo V - Minuta Contratual



25.9. Os interessados poderão obter informações complementares ou esclarecimentos sobre a licitação, enviando correspondência à Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Moises Moises Moita, nº. 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 – Tianguá - CE, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e de 13h30min as 17h00min, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data de recebimento dos envelopes. A Comissão enviará cópia das respostas, incluindo um resumo da pergunta sem identificar a fonte, a todos os licitantes que tenham adquirido este instrumento convocatório diretamente da Comissão Permanente de Licitação. Se, como resultante dos esclarecimentos, a Comissão Permanente de Licitação considerar necessário modificar o edital, reabrirá o prazo conforme especificado no item seguinte.

25.10. A solicitação de informações não motivará prorrogação da data da Licitação, salvo se a juízo da Comissão Permanente de Licitação forem substanciais.

25.11. Durante a vigência do contrato a contratada deverá manter todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos e contribuições federais/SRF, Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Administração.

25.12 A contratada reconhece o direito da Administração de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já empregados na prestação de serviços.

25.13. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, na execução dos serviços contratados.

25.14. A contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e a executar, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer e/ou danos e perdas causados a terceiros, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

25.15. Os serviços objeto deste Edital serão regidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica.

25.16. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, baseado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e nas normas gerais do Direito.

25.17. A CONTRATADA deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

25.18. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos prevalecerão as disposições do segundo;

25.19. No caso de eventuais divergências existentes no Edital e/ou em seus Anexos, quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.



25.20. No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

25.21. É competente o Foro da Comarca de Tianguá-CE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Tianguá/CE de 12 de Março de 2020.

Deid Júnior do Nascimento
Presidente da C.P.L



ANEXO I
PROJETO BÁSICO



Prefeitura de **Tianguá**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL PARA O MUNICÍPIO DO TIANGUÁ-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

PROJETO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MARÇO/2020



Prefeitura de
Tianguá

MEMORIAL DESCRITIVO



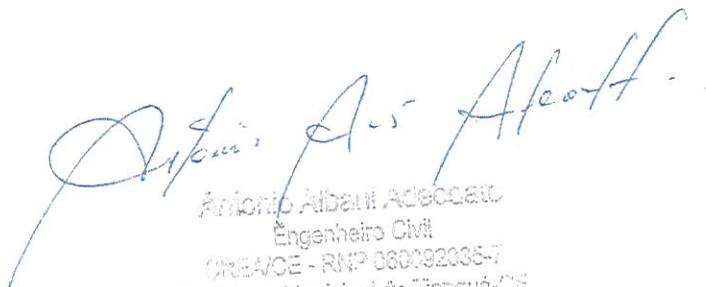
Prefeitura de
Tianguá



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO
DESTINO FINAL PARA O MUNICÍPIO DO TIANGUÁ-CE.

LOCAL: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.


Antônio Albani Adeccato
Engenheiro Civil
CREA/CE - RNP 0600922035-7
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE



Prefeitura de
Tianguá



VOLUME ÚNICO

- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÃO DE BDI;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PEÇAS GRÁFICAS.



Prefeitura de
Tianguá



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL PARA O MUNICÍPIO DO TIANGUÁ-CE.

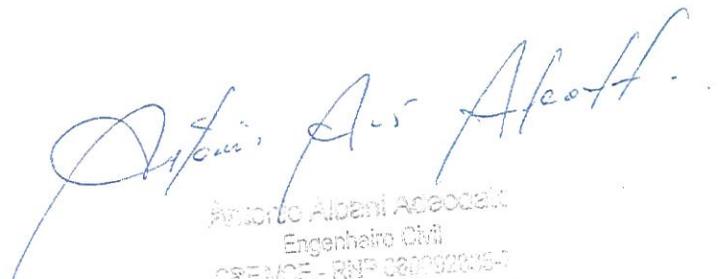
Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Tianguá.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser informados a SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura):

AV: Moises Moita

Tianguá-Ce, nº 785, Planalto.


Antonio Albani Acevedo
Engenheiro Civil
CREM/CE - RNP 02092035-7
Prefeitura Municipal de Tianguá



1.0 GENERALIDADES

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1.2 NORMAS

Fazer parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.3 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

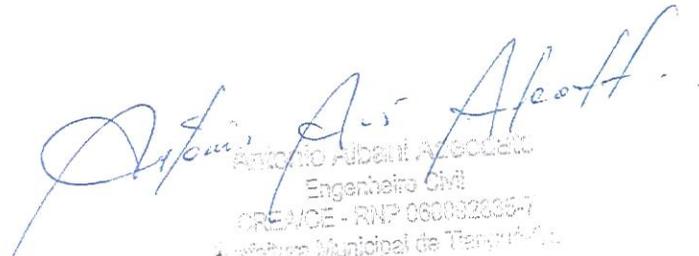
1.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização. Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

1.5 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.6 PRAZO


Antonio Abail Azevedo
Engenheiro Civil
CREA/CE - RNP 060032335-7
Prefeitura Municipal de Tianguá-CE



O prazo para execução dos serviços 12 meses o que constar em contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

1.7 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência a administração da Prefeitura Municipal.

2.0 CANTERIO DE CENTRAL E DESTINO FINAL

A empresa contratada devese instalar em um terreno fora do perímetro urbano, e dispor de escritório, almoxarifado, alojamentos, banheiros e estacionamento para caminhões, local específico lavagem e limpeza dos veículos coletores, no destino final, devese escolher área distante aproximadamente de 3 a 4 Km.

3.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A Administração local se faz necessário, pois, através dela teremos controle e efetivamente a execução de todos os serviços e fiscalização de todas as rotas, e aferição das quantidades dos serviços e coleta dos caminhões.

Os funcionários admitidos serão; 01 engenheiro civil/sanitarista, 01 engenheiro ambiental, 01 técnico em segurança do trabalho, 02 agentes administrativos, 02 auxiliares de serviços gerais e 02 porteiros.

4.0 FROTAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

A frota será composta de 05 caminhões compactadores com capacidade de 15 m³, 02 caminhões tipo basculante (caçamba) com capacidade 12 m³, 02 caminhões de carroceria de madeira com grades laterais e abertas com capacidade de 12 m³, 01 retroescavadeira de pneus traçada capacidade 310L, 02 veículos de passeio potencia de 78cv 1.0, 03 motocicletas de 150cv, todas as despesas correntes (motorista, combustível, lubrificante e manutenção) serão por conta da contratada, não havendo limites de quilometragem ou número de viagens, não será admitido a ausência de qual quer um dos veículos, havendo a falta devese ser

Assinatura
Antonio Alcides Albuquerque
Engenheiro CIVIL
CREMOP/RRF 08092836-7



colocado um veículo para suprir a falta. Os veículos e máquina, 07 anos de uso, inspecionados pelo DEMUTRAN/TIANGUÁ.

5.0 SERVIÇOS DE COLETA

O contratado deverá contratar os funcionários de acordo com o estudo técnico elaborado pela SEINFRA-TIANGUÁ, devidamente registrados, todos os funcionários deverão se apresentar com fardamento e EPI'S.

6.0 FERRAMENTA E MATERIAIS

A empresa devesa adquirir todos as ferramentas e materiais de consumo na execução dos serviços de coleta, varrição, capina, poda, roço e pintura de meio fio, necessários para realiza os serviços no mês com documento comprobatório, por qual quer motivo não será admitido nenhuma falta desses insumos

7.0 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer um lanche matinal para todas as pessoas envolvida nos trabalhos de coleta, inclusos os motoristas terceirizados, a cesta básica será fornecida a todos os funcionários e terceirizados, na primeira quinzena de cada mês, confirmado através de documento comprobatório.

8.0 AFERIÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá, previamente receber da fiscalização todos os roteiros diários contendo as rotas dos serviços, de modo a facilitar a aferição, medição, dos mesmos, as rotas serão estabelecidas com produção média/dia, onde ao final de cada dia, o fiscal de campo fara a conferencia do serviço e emitira a laudo. Estes serviços que depende de mais mão de obra, varrição capina roço mecanizado e pintura de meio, terão acompanhamento diária do fiscal de campo.

A coleta com os caminhões compactadores de 15 m³, caçambas e caminhões aberto, terão suas rotas no mapa de setores e dias de atendimento, não terão limites de quilometragem nas rotas e a coleta por carrada é de duas a três por dias, os caminhões caçamba terão uma fusão de regularizar os pontos críticos de difícil acesso e contaram com o auxilio de uma retroescavadeira para otimizar essa coleta



Prefeitura de
Tianguá



não terão limite de quilometragem nem número de carradias/dia. A fiscalização deverá promover de três em três meses mutirões de limpeza por setores. A começo pelo primeiro meses do inicio dos serviços.

A coleta dos distritos e vilas contara com mão de obra local para os serviços de capina varrição roço e pintura de meio fio, cabendo as mesmo trabalhadores auxiliar nas coletas nos dias das rotas dos caminhões, os mutirões de limpeza também será de três em três meses, sendo o primeiro no inicio dos serviços.

Todos os veículos que trabalharam nestes serviços de coleta deverão contar com GPS, para facilitar a aferição dos serviços e o mais importante o comprimento das rotas estabelecidas. Mantendo os horários e a frequência dos serviços.

Antonio Iberi Azevedo
Antonio Iberi Azevedo
Engenheiro Civil
CREA/CE - RNP 060092335-7
Prefeitura Municipal de Tianguá